

## **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 036/2022**

**Referente ao Aviso nº 111/2022, publicado no DOE de 12/07/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.2, Curso de Especialização em Docência na Educação Básica, ofertado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVIII da UNEB, em Eunápolis**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1461/2021 conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2021 com vistas ao preenchimento de 180 vagas, distribuídas entre suas respectivas áreas de concentração:

- I. Ensino de História
- II. História Regional e Local
- III. Educação do Campo
- IV. Educação Especial e Inclusiva
- V. Educação de Jovens e Adultos
- VI. Educação Escolar Indígena

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

1.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Básica tem como objetivo viabilizar a formação continuada a professores/as da Educação Básica e egressos das licenciaturas, visando contribuir para a oferta de uma educação de qualidade, especialmente nas escolas públicas, pautada na implementação de práticas de ensino atreladas aos múltiplos contextos sociohistóricos e culturais inerentes aos diferentes níveis e modalidades de ensino.

1.2. O Curso de Especialização em Docência na Educação Básica terá duração de 24 meses e suas aulas ocorrerão mensalmente, tendo início nas quintas-feiras às 07h30 horas e encerrando aos sábados às 18 horas, perfazendo uma carga horária de horas/aula mensal de 45 horas e um total 570 horas para integralização curricular.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 180 (cento e oitenta vagas) vagas, sendo 90 em Eunápolis e 90 em Porto Seguro, conforme especifica o quadro a seguir:

POLO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº. DE VAGAS
EUNÁPOLIS	Ensino de História	30
	História Regional e Local	30
	Educação do Campo	30
PORTO SEGURO	Educação Especial e Inclusiva	30
	Educação de Jovens e Adultos	30
	Educação Escolar Indígena	30

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para

candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no site [www.ssppg.uneb.br](http://www.ssppg.uneb.br).

2.7. Os demais candidatos concorrerão a 90% (noventa por cento) das vagas na modalidade demanda social, a fim de completar os 100% das vagas, Os candidatos que *optarem* por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das áreas de concentração do curso: I) Ensino de História; II) História Regional e Local; III) Educação do Campo; IV) Educação Especial e Inclusiva; V) Educação de Jovens e Adultos; VI) Educação Escolar Indígena.

2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

### 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

3.1. Período: **14 a 29 de julho de 2022**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no site [www.ssppg.uneb.br](http://www.ssppg.uneb.br). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **02/08/2022** no site do Sistema de Seleção Discente de Pós-graduação: [www.ssppg.uneb.br](http://www.ssppg.uneb.br)

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição (online) devidamente preenchido disponível no site do Sistema de Seleção Discente de Pós-graduação: [www.ssppg.uneb.br](http://www.ssppg.uneb.br). Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.2. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso do documento), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 55,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta corrente: 991.819-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF do último contracheque, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia ou Declaração de egresso de curso do Campus XVIII, para isenção, conforme especifica o regimento do curso.**

4.4. Carta de intenção de pesquisa em formato PDF, conforme orientações contidas no anexo 05.

4.5. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição,

pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados;

4.6. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do Barema de avaliação (Anexo 1);

4.7. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso;

4.8. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas;

4.9. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

5.1. O candidato, com deficiência, síndrome, transtorno e/ou situação similar, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia **08 de agosto de 2022** no site do Curso de pós-graduação *lato sensu* – PGDEB: [www.pgdeb.uneb.br](http://www.pgdeb.uneb.br).

6.2. **2ª ETAPA:** A avaliação da carta de intenção de pesquisa é eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Curso e área de concentração indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete), conforme barema do anexo 02 deste edital.

6.2.1. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **15/08/2022**, no portal do Curso [www.pgdeb.uneb.br](http://www.pgdeb.uneb.br).

### **6.3. 3ª ETAPA: ENTREVISTA**

6.3.1. A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentar sua trajetória acadêmico profissional e sua intenção de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 20 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes a Pesquisa e à sua vinculação à trajetória acadêmico-profissional expressa no currículo.

6.3.2. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **22 a 26 de agosto de 2022** em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de 30 minutos. [Será disponibilizado, no Site do Curso, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams](#). Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.3.3. O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **29 de agosto de 2022**.

6.3.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

6.3.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 30 minutos, definido previamente pela Banca examinadora.

Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.3.6. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

#### 6.4. 4ª ETAPA: Avaliação dos Currículos *Lattes*

6.4.1. A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1.

6.4.2. A avaliação do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de setembro de 2022** e o resultado será publicado no dia **06 de setembro de 2022**.

### 7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [posdocenciadcht18@uneb.br](mailto:posdocenciadcht18@uneb.br) informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso da Etapa de Análise da Carta de Intenção de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista ou Recurso Etapa de Análise do Currículo**.

7.2. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecidos neste Edital não serão apreciados.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.pgdeb.uneb.br](http://www.pgdeb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

### 8. RESULTADOS

8.1. A 4ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as demais são eliminatórias.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. O resultado divulgado será por área de concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. Todos os resultados serão publicados por ordem de classificação, no site do curso: [www.pgdeb.uneb.br](http://www.pgdeb.uneb.br), com o registro da média final, conforme cronograma apresentado no item 12 deste edital, podendo os não classificados requererem junto à secretaria do curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

8.6. A nota final se dará através de média aritmética simples, somando os resultados de cada etapa de avaliação e dividida pelo número de etapas, excetuando a etapa de homologação.

8.7. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento"

### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1. Maior nota da Entrevista.

9.1.2. Maior nota do Carta de Intenção de Pesquisa

9.1.3. Maior idade

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação em Docência na Educação Básica, que estão disponíveis no portal [www.pgdeb.uneb.br](http://www.pgdeb.uneb.br), para subsidiar sua indicação da área de concentração.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de concentração;

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção;

10.4. A seleção 2022, regulamentada por este Edital, observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Básica para orientação.

10.5. Os *e-mails* recebidos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.

## 11. MATRÍCULA

11.1. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Curso, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado;

b) 01 (uma) foto 3x4;

c) Cópia da carteira de identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;

f) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

g) Cópia do Diploma de graduação;

h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobreavagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	14 a 29/07/2022	
Primeira Etapa (Homologação das Inscrições)	02/08/2022	
Interposição de recurso	03 e 04/08/2022	
Resultado da análise dos recursos	08/08/2022	
Segunda Etapa (Análise da Carta de Intenção de Pesquisa)	09 a 12/08/2022	
Resultado da Segunda Etapa (Análise da Carta de Intenção de Pesquisa)	15/08/2022	
Interposição de recurso	16 e 17/08/2022	
Resultado da análise dos recursos	19/08/2022	
Terceira Etapa (Entrevista)	22 a 26/08/2022	
Resultado da Terceira Etapa	29/08/2022	

Interposição de recurso	30 e 31/08/2022	
Resultado da análise dos recursos	02/09/2022	
Quarta Etapa (Análise do Currículo <i>Lattes</i> )	05/09/2022	
Resultado da Quarta Etapa	06/09/2022	
Interposição de recurso	08 e 09/09/2022	
Resultado Final	12/09/2022	
Interposição de Recurso Final	13 e 14/09/2022	
Resultado final após análise dos Recursos Finais	16/09/2022	
Matrículas	19 a 21/09/2022	
Início das Aulas	22/09/2022	

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação em Docência na Educação Básica.

13.4. Informações e dúvidas dos candidatos serão atendidas pela Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: [posdocenciadcht18@uneb.br](mailto:posdocenciadcht18@uneb.br)

13.5. A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de julho de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCENCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 1**  
**BAREMA - CURRÍCULO LATTES**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização em Docência em Educação Básica</b>	<b>Máximos de títulos a considerar</b>	<b>Pontuação atribuída por título</b>	<b>Pontuação máxima Obtida</b>
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA (23 PONTOS)</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área de concentração escolhida	1	3,0	3,0
Em área correlata	1	2,0	2,0
Em outra área	1	1,0	1,0
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>17</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Participação em curso de curta duração na área de educação (até 30 horas)	2	1,0	2,0
Participação em curso de curta duração na área de educação (até 31 a 60 horas)	2	2,0	4,0
Participação em curso de curta duração na área de educação (mais de 60 horas)	2	3,0	6,0
Participação em grupo de estudo e pesquisa (por semestre)	2	1,0	2,0
Participação em eventos, congressos, seminários e afins (por semestre)	3	1,0	3,0
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (19 PONTOS)</b>			
Artigo completo publicado em periódico	2	3,0	6,0
Capítulo de livro publicado	2	3,0	6,0
Resumo Expandido publicado em anais de evento	3	1,0	3,0
Artigo/Trabalho completo publicado em anais de evento	2	2,0	4,0
<b>PESQUISA E EXTENSÃO (20)</b>			
Participação em programa/curso de extensão (por semestre)	02	4,0	8,0
Participação em Iniciação Científica (por semestre)	02	4,0	8,0
Participação como membro de projeto de pesquisa (por semestre)	2	2,0	4,0
<b>ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (38)</b>			
Atuação como docente na Educação Básica – Na área de concentração escolhida (por	6	5,0	30

semestre)			
Atuação em monitoria de ensino (por semestre)	2	2,0	4,0
Atuação como bolsista de Iniciação a Docência	2	2,0	4,0
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			
I. FORMAÇÃO ACADEMICA		Subtotal	
II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Subtotal	
IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		Subtotal	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA		Total	100,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCENCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 2**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**  
**– SELEÇÃO 2022**

Candidato:
Título do Proposta:

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Apresentação do Tema, Objetivo Geral e Justificativa.	0 a 20	
Problemática	0 a 30	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 20	
Coerência e articulação com a área de concentração escolhida	0 a 20	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCENCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 3**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS**  
**DURANTE AS ENTREVISTAS**

Candidato:

\_\_\_\_\_

Avaliador:

\_\_\_\_\_

	PONTUAÇÃO	NOTA
Aspectos a serem avaliados durante a entrevista		
I. Oralidade	0 a 10	
II. Senso crítico	0 a 20	
III. Conhecimento e prática de pesquisa científica	0 a 20	
IV. Conhecimento da temática relativa a sua proposta de pesquisa	0 a 30	
V. Coerência nas respostas/Pensamento lógico	0 a 20	
TOTAL DE PONTOS	100,00	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCENCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_(nome social),  
civilmente registrado(a) como, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Docência na Educação  
Básica, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022,  
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº  
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, §  
9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI,  
HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise  
da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na  
modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer  
informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e  
na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer  
momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e  
a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a  
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a  
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 5**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº 036/2022,  
realizado pelo Curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Básica da  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus XVIII*.

Eu, .....,portador do  
documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-  
Graduação em Docência na Educação Básica, contra resultado da etapa  
..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
.....  
.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....

Local/data

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCENCIA NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO 6**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE**  
**PESQUISA – SELEÇÃO 2022**

Candidato:
Título do Proposta:

**1. ESTRUTURA DO TEXTO**

- 1.1. Breve apresentação pessoal e acadêmico-profissional, além de justificar a escolha da área de concentração;
- 1.2. Apresentação do tema, objetivos e justificativa;
- 1.3. Problema de Pesquisa e uma breve apresentação de como pretende desenvolver a pesquisa;
- 1.4. Breve apresentação teórica com os conceitos básicos e autores que contribuirão para a compreensão do fenômeno a ser estudado;
- 1.5. Referências Bibliográficas

**2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 2.1. Escrita livre, separados por tópicos, conforme a ordem acima;
- 2.2. Se houve citação, obedecer o que dispõe a ABNT vigente;
- 2.3. A carta de intenção não pode ultrapassar 05 laudas;
- 2.4. A correção da linguagem, a coesão e coerência serão indispensáveis na escrita.